



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 04/2002

Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de
Justiça do Estado do Tocantins.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ
APARECIDO GADOTTI, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições delegadas pelo
Egrégio Tribunal Pleno, e

Considerando a decisão unânime do Egrégio Tribunal Pleno, na 5ª
Sessão Extraordinária Administrativa, realizada no dia 22 de agosto do ano 2.002,
conforme determina o artigo 7º, item IV, do Regimento Interno deste Sodalício;

RESOLVE:

Alterar o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do
Tocantins, na forma que segue:

Art. 1º - A letra "h" inciso I, do artigo 7º, passa a ter a seguinte
redação:

Art. 7º.....

inciso I -

Letra "h" - A ação rescisória dos seus julgados e a revisão criminal;

Art. 2º - Revoga-se a letra "f", do inciso II, do artigo 11;

Art. 3º - A letra "a" inciso III do artigo 30, passa a ter a seguinte
redação:

Art. 30.....

Inciso III

Letra "a" - Apelação de sentença proferida em processo por crime a
que a lei comine pena de reclusão e na revisão criminal.

Art. 4º - O artigo 174, passa a ter a seguinte redação:

Art. 174 - Apensados os autos originais, quando requisitados, dar-
se-á vista à Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de dez dias, lançado o
relatório, o feito irá ao revisor e este, após as formalidades de praxe, determinará sua
inclusão em pauta para julgamento.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 11 dias do mês
de setembro do ano 2.002, 114º da República e 14º do Estado.


Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI
Presidente

Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial
10 - Seção do Diário da Justiça
11 09/02
para publicação às 12h00
Maria da Glória Gomes da Silva
Chefe de Seção - Diário da Justiça